

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO Nº 005/2025 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2025/3574, na modalidade Concorrência nº 005/2025, tipo TÉCNICA E PREÇO, modo de disputa FECHADO com inversão de fases. Objeto: **Contratação de empresa especializada REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS), segundo as diretrizes mínimas estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei Federal nº 12.305/2010, contemplando suas atualizações, bem como decretos regulamentadores**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Código registro TCE: CE472719FBEA56AA3BAB98E786E4691AE2392FF6

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6blTxkw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 20 de outubro de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 12 de dezembro de 2025 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

12 de dezembro de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. 17 de outubro de 2025.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Agente de contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 056/2020.

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **STAF SISTEMAS LTDA**:
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo contratual estabelecido na cláusula segunda, abrangendo o período de **14/09/2025 a 13/12/2025**, correspondente a 03 meses. Bem como manter os valores até aqui praticados. As cláusulas e condições do contrato original permanecem vigentes, respeitando as condições e índices de reajuste determinados pelo contrato pactuado para o período de prorrogação, de acordo com o parecer jurídico. Este aditivo é necessário devido à natureza contínua dos serviços prestados pela empresa especializada em locação de software para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 12 de setembro de 2025.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

STAF SISTEMAS LTDA
Rodrigo Teles de Souza
Sócio Administrador
Empresa Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 3779/2025
Data do Empenho: 16/10/2025
Global

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.365.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores: 2.351.076,69
Valor Dotação Atualizada:	2.420.793,34	Valor do empenho: 52.529,67
Total (A):	2.420.793,34	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 2.403.606,36
		Total (A - B): 17.186,98

Credor:	STAF SISTEMAS LTDA		
CPF/CNPJ:	07.941.056/0001-90	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3027-9600
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 1042	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	66620-3
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Contratação de Sistema de Gestão Escolar que possibilite exportação automat. de dados para o INEP, via plataforma web, Gerência e controle de matrículas, turmas, notas, histórico, Diário Online via web, Boletim Escolar via web, Merenda Escolar, Transp. Escolar, Com capacidade para até 7.000 alunos.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	52.529,67
Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	24/2020
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	81362/2020
		Número Contrato:	56/2020
		Data homologação:	07/02/2020
		Data contrato:	13/03/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/10/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
..091-**
Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 16/10/2025
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 16/10/2025
Nº do Empenho: 3780/2025
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	729.000,00	Empenhos anteriores:	880.808,00
Valor Dotação Atualizada:	892.483,50	Valor do empenho:	2.685,00
Total (A):	892.483,50	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	883.493,00
		Total (A - B):	8.990,50

Credor:	RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA	Telefone:	(67) 3441-3370
CPF/CNPJ:	00.674.496/0001-89	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R REDENTOR 1467 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	UF:	MS
Agência:	7886- - NOVA ANDRADINA	Conta:	3107-4
		Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
RECURSOS DO MUNICIPIO / 2025 PM-ADM-2024/10948 ATA Nº 63/2025
AQUISIÇÃO DE MARMITEX, SELF SERVICE, ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCO PARA ATENDER AS SECRETARIAS: • Secretaria Municipal de Saúde • Secretaria Municipal de Serviços Públicos • Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte • Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social • Secretaria Municipal de Finanças e Gestão • Secretaria Municipal de Planejamento e Administração+. PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/10948.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 64/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 1/2025 e ATA de Registro de Preço nº 64/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.685,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	1/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	10948/2024
		Número Contrato:	
		Data:	30/12/2024
		Data:	24/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/10/2025
Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Sec. Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Rua São José, 664 - Centro - Nova Andradina
CEP: 79750-901 CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700
E-mail: pregao@novaandradina.ms.leg.br Site: http://www.novaandradina.ms.

Página: 1 / 1

DISPENSA ELETRÔNICA
Nr.: 13/2025

Processo Adm.: 22/2025
Data do Processo: 19/09/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 22/2025
- b) **Nr. Licitação:** 13/2025 - DE
- c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
- d) **Data de Homologação:** 17/10/2025
- e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados na manutenção preventiva e corretiva e locação de impressoras da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, durante o período de 12 (doze) meses.

Participante: ANDRE MIRANDOLA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de impressora	12,000	MES	220,90	2.650,80
2	Locação de impressora	12,000	MES	459,00	5.508,00
3	Manutenção de impressoras	12,000	MES	520,01	6.240,12
Total do Participante:					14.398,92

Total Geral: 14.398,92

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/Admin. Câmara Municipal	01.001.01.031.0010.2012.3.3.90.39.00	R\$ 22.437,00

Nova Andradina, 17/10/2025

FABIO ZANATA
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Rua São José, 664 - Centro - Nova Andradina
CEP: 79750-901 CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700
E-mail: pregao@novaandradina.ms.leg.br Site: http://www.novaandradina.ms.

Página: 1 / 1

DISPENSA ELETRÔNICA
Nr.: 13/2025

Processo Adm.: 22/2025
Data do Processo: 19/09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 22/2025
- b) **Nr. Licitação:** 13/2025 - DE
- c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
- d) **Data de Homologação:** 17/10/2025
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados na manutenção preventiva e corretiva e locação de impressoras da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, durante o período de 12 (doze) meses.*

Participante: ANDRE MIRANDOLA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de impressora	12,000	MES	220,90	2.650,80
2	Locação de impressora	12,000	MES	459,00	5.508,00
3	Manutenção de impressoras	12,000	MES	520,01	6.240,12
Total do Participante:					14.398,92

Total Geral: 14.398,92

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/Admin. Câmara Municipal	01.001.01.031.0010.2012.3.3.90.39.00	R\$ 22.437,00

Nova Andradina, 17/10/2025

FABIO ZANATA
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 144/2025 - SELEÇÃO DE COMERCIANTES EVENTUAIS PARA O ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, utilizando os meios de comunicação deste Município, dá conhecimento aos interessados, pessoas físicas ou jurídicas, do presente EDITAL, visando a inscrição e seleção de pessoas Físicas ou Jurídicas, para cessão de pontos fixos em diversas categorias de vendedores destinados ao comércio de alimentos, bebidas, brinquedos, durante a realização do ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, a ser realizado nos dias 31 de outubro de 2025, na Avenida Dilson Casarotto nº 308 – Distrito de Casa Verde – Nova Andradina/MS, em conformidade com as normas de direito público e aquelas fixadas neste edital.

O período de inscrição será de 17 a 21 de outubro de 2025. As inscrições serão realizadas no protocolo central do Paço Municipal, sito Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, conforme preenchimento do requerimento disponibilizado ou através do endereço eletrônico protocolo@pmna.ms.gov.br

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a convocação para inscrição e seleção de pessoas físicas e jurídicas para cessão de pontos fixos para comércio temporário, durante a programação do evento cultural Aniversário do Distrito de Nova Casa Verde a ser realizado , na Av. Dilson Casarotto nº 308 – Distrito de Casa Verde – Nova Andradina/MS.

1.1- Durante o evento cultural “do Aniversário do Distrito de Nova Casa Verde” fica autorizado o funcionamento e instalação de 17 (dezessete) barracas para o comércio de produtos alimentícios, bebidas e produtos diversos de entretenimento (algodão doce, balões e brinquedos) .

1.2- Fica autorizado a cessão de uso de espaço do na Av. Dilson Casarotto e Rua Jaraguá, área demarcada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme descrito abaixo:

a)- 02 (dois) espaços nas dimensões de 5x5 cada, individual e intransferível que serão destinados ao comércio temporário de alimentos (lanche ou lanche artesanais), **disponível para Pessoa Jurídica e Pessoa Física.**

b)- 03 (três) espaços nas dimensões de 5x5 cada, individual e intransferível que serão destinados ao comércio temporário de alimentos (salgados assados ou fritos), **disponível para Pessoa Jurídica e Pessoa Física.**

c)- 03 (três) espaço na dimensão de 5x5, individual e intransferível que serão destinados ao comércio temporário de alimentos (churrasco), **disponível para Pessoa Jurídica e Pessoa Física.**

d)- 01 (um) espaço na dimensão de 5x5, individual e intransferível que serão destinados ao comércio temporário de alimentos (crepe e churros), **disponível para Pessoa Jurídica e Pessoa Física.**

d)- 01 (um) espaço na dimensão de 5x5, individual e intransferível que serão destinados ao comércio temporário de alimentos (doces em geral), conforme ordem de protocolo e área demarcada no anexo I.

e)-05 (cinco) espaços nas dimensões de 6x6 individual e intransferível que serão destinados ao comércio de temporário de bebidas e drinks (refrigerante, cerveja, água, destiladas, batidas e drinks) **disponível para Pessoa Jurídica.**

f)-02 (dois) espaços na dimensão que comporte 02 (dois) brinquedos cada nas dimensões de 10x5 cada, **disponível para Pessoa Jurídica e Pessoa Física.**

1.3- Os pontos fixos para comércio de gêneros alimentícios deverão disponibilizar no mínimo 03 jogos de mesas com cadeiras e no máximo 5 jogos para a Praça de Alimentação.

1.4- Os pontos fixos para comércio de gêneros alimentícios, não poderão comercializar bebidas, devendo as mesmas serem adquiridas nos pontos específicos de bebidas.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar do presente processo seletivo às pessoas Físicas ou Jurídicas, que atendam aos requisitos e exigências fixadas neste instrumento de convocação.

2.2 É vedada a participação de quem não preenche as condições fixadas neste Edital e em especial:

2.2.1 espaços de comidas máximo de 5,0 metros de comprimento;

2.2.2 espaços de bebidas máximo de 6,0 metros de comprimento;

2.2.3 espaços de brinquedos máximo de 10 metros de comprimento;

2.2.4 Carros de lanches tipo Trailer ou Food Truck máximo que 5,0 metros de comprimento.

2.2.5 Será válida apenas uma inscrição pôr espaço e área de atendimento;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

- 3.2. A inscrição deverá ser feita por maiores de 18 anos;
- 3.3. A inscrição será individual e intransferível, não podendo haver mais de uma inscrição por pessoa, em qualquer das categorias/atividades de comercialização;
- 3.4. Os interessados em participar da seleção para a concessão dos pontos fixos para comércio temporário, durante a programação do evento cultural do ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE deverão realizar sua inscrição no período de 17 a 21 de outubro de 2025 das 07h00min às 13h00min, horário de expediente, no Paço Municipal, sito Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 ou pelo endereço eletrônico protocolo@pmna.ms.gov.br requerendo a Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Wagner Carlos Perigo.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1- Deverão ser apresentados no momento da inscrição os documentos dos participantes (cópias), abaixo relacionados.

Para Pessoas Físicas

- a) *Carteira de identidade (RG) ou CNH;
- b) *Carteira do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Declaração assinada pelo representante legal descrevendo os produtos a serem comercializados, bem como a quantidade de aparelhos eletroeletrônicos e suas voltagens.
- e) Ficha de Inscrição devidamente preenchida. A falta de qualquer dos documentos acima citados implicará a eliminação do interessado.

Para Pessoas Jurídicas

- a) Cartão CNPJ;
- b) Documentos de Constituição da Empresa contrato social da empresa ou Certificado de empreendedor;
- c) Documentos com foto do representante Legal;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Declaração assinada pelo representante legal descrevendo os produtos a serem comercializados, bem como a quantidade de aparelhos eletroeletrônicos e suas voltagens.
- f) Ficha de Inscrição devidamente preenchida. A falta de qualquer dos documentos acima citados implicará a eliminação do interessado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1- O processo de seleção será realizado por uma Comissão, designada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Serão selecionados os inscritos que atenderem os requisitos, terão prioridade na seleção os comerciantes que residirem no distrito de Casa Verde.
- 6.1.1 – Caso existir um número maior de inscritos residentes no Distrito de Nova Casa Verde no processo de seleção, que as quantidades de espaços disponíveis, será realizado um sorteio entre eles, visando atender a quantidade de espaços disponíveis.
- 6.1.2 - Caso existir um número menor de inscritos no processo de seleção, que as quantidades de espaços disponíveis, terão prioridade na seleção os comerciantes residentes no município de Nova Andradina, se existir um número maior de inscritos, será realizado um sorteio entre eles, visando atender a quantidade de espaços disponíveis.

7. DOS DIREITOS

- 7.1- Comercializar seus produtos durante a realização do Aniversário do Distrito de Nova Casa Verde, durante o dia 31 de outubro, no horário das 19h30min até às 01h00min, na Av. Dilson Casarotto prolongamento com a rua Jaraguá.
- 7.2- Local limpo antes do evento;

8. DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1- Apresentar à Comissão de Organização até o dia 29 de outubro de 2025, no período das 07h00min as 11h00min o Alvará de Funcionamento Temporário e o Alvará de Vigilância do evento temporário no Distrito de Nova Casa Verde.
- 8.2- Levar o material de suporte elétrico para ligação, no mimimo 40m de cabo PP 3x6mm bem como as instalações;
- 8.3- Obedecer e respeitar os critérios que serão utilizados durante a organização no local pela equipe da Comissão Organizadora.
- 8.4- Chegar ao local do evento, conforme o horário prescrito na inscrição para facilitar a organização dos espaços;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

- 8.5- Não reservar os espaços antecipadamente sem autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- 8.6- Providenciar com antecedência, o fornecimento de bebidas e comidas em quantidade compatível para todo evento;
- 8.7- Obedecer aos padrões de higiene no local, assim como aos alimentos em sua guarda e conservação;
- 8.8- cobrar preços compatível com mercado;
- 8.9- Retirar no dia 01 de novembro de 2025 todos os objetos utilizados no espaço da festividade;
- 8.10- Fica proibida a comercialização e/ou utilização de recipientes de vidro (garrafas, copos, etc.) durante o Evento de Aniversário do Distrito de Nova Casa Verde;
- 8.11- Acondicionar o lixo em recipientes fechados e mantidos em perfeitas condições de higiene, devendo no final do evento (diariamente) ser retirado do local determinado pelo pessoal da Limpeza Pública. Os espaços públicos utilizados deverão permanecer limpos durante todo o evento;
- 8.12- O transporte e a guarda dos equipamentos necessários para o uso na área de alimentação, são de inteira responsabilidade dos ambulantes, não cabendo ao poder público municipal qualquer responsabilidade por danos ou extravios que porventura venham acontecer;

9. DA ELIMINAÇÃO

- 9.1 Serão eliminados os candidatos que:
 - 9.1.1- Forem inabilitados, conforme este edital;
 - 9.1.2- Não apresentar os documentos da FICHA DE INSCRIÇÃO;
 - 9.1.3- Não comparecer/participar sem justificativa, das convocações obrigatórias;
 - 9.1.4- Descumprir qualquer determinação deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os inscritos selecionados de todas as categorias terão acesso ao local do evento no dia 31/10/2025, para equipar e instalar seus instrumentos de trabalho (barracas, carrinhos, brinquedos, energia) no horário de 08h00 até às 17h00;
- 10.2. O comerciante inscrito que não comparecer no local do evento para entrega dos locais fixos determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sem aviso prévio, perderá o direito sobre a mesma, não tendo direito ao espaço. Ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte repassá-la para outro inscrito que se encontre na lista, obedecendo aos requisitos deste Edital;
- 10.3. O inscrito só receberá o direito no local do evento mediante a apresentação do comprovante de seleção e de documento de identificação com foto, Alvará de Funcionamento de Evento Temporário e Alvará da Vigilância Sanitária Temporário;
- 10.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

WAGNER CARLOS PERIGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

REQUERIMENTO PESSOA FÍSICA

PREZADO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DE CULTURA.

Requerente: _____
Endereço (Correspondência): _____
Bairro: _____ Nº: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CPF ou CNPJ: _____ nº RG: _____
Data de Nascimento: _____ Estado civil: _____
Nome do cônjuge: _____
Fone/Celular: _____
E-mail: _____

OBS: DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Para Pessoas Físicas

- A) Carteira de identidade (RG) ou CNH;
- B) Carteira do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- C) Comprovante de Residência;
- D) Declaração assinada pelo representante legal descrevendo os produtos a serem comercializados, bem como a quantidade de aparelhos eletroeletrônicos e suas voltagens.
- E) Ficha de Inscrição devidamente preenchida. A falta de qualquer dos documentos acima citados implicará a eliminação do interessado.

Vem requerer a Vossa Senhoria, _____

Termos em que,
Pede Deferimento.

Nova Andradina-MS, ____ de outubro de 2025.

Assinatura do requerente (por extenso)

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

REQUERIMENTO PESSOA JURÍDICA

PREZADO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DE CULTURA.

Requerente: _____
Endereço (Correspondência): _____
Bairro: _____ Nº: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CPF ou CNPJ: _____ nº RG: _____
Data de Nascimento: _____ Estado civil: _____
Nome do cônjuge: _____
Fone/Celular: _____
E-mail: _____

OBS: DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- Para Pessoas Jurídicas**
- A) Cartão CNPJ;
 - B) Documentos de Constituição da Empresa contrato social da empresa ou Certificado de empreendedor;
 - C) Documentos com foto do representante Legal;
 - D) Comprovante de Residência;
 - E) Declaração assinada pelo representante legal descrevendo os produtos a serem comercializados, bem como a quantidade de aparelhos eletroeletrônicos e suas voltagens.
 - F) Ficha de Inscrição devidamente preenchida. A falta de qualquer dos documentos acima citados implicará a eliminação do interessado.

Vem requerer a Vossa Senhoria, _____

Termos em que,
Pede Deferimento.

Nova Andradina-MS, ____ de outubro de 2025.

Assinatura do requerente (por extenso)

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO
62/2022

CONTRATO: 62/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: ANANIAS ALVES MENEZES MEI
PROCESSO nº: 147/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (29/11/2025 à 29/11/2026)
OBJETO: Contratação de serviço de transporte para realizar serviços externos de entrega, coleta e postagem de documentos e materiais
DATA: 10/10/2025

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

ANANIAS ALVES MENEZES MEI
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO
108/2023

CONTRATO: 108/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS S.A
PROCESSO nº: 153/2023
VIGÊNCIA: 12 meses (20/11/2025 À 20/11/2026)
DO VALOR: Fica reajustado o valor mensal do contrato, passando de R\$ 1.661,70 para R\$ 1.747,60, conforme IPCA dos últimos 12 meses de 5,17 %.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em software para atender ao setor da uti
DATA: 10/10/2025

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS S.A
Contratada